



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I Nº 949 "

Data: 11 de novembro de 1991.

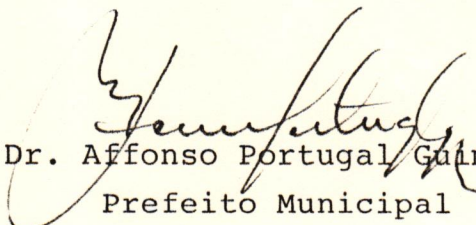
Súmula: Revoga as disposições da Lei nº 886,
de 12 de novembro de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte
lei,

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições da
Lei nº 886, de 12 de novembro de 1990.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo
Largo, em 11 de novembro de 1991.


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal